PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.368/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ FORTUNATO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua que inicia na rua 3ª Transversal a Rua João Crispim Vieira, no Bairro Matadouro, passa a denominar-se "JOSÉ FORTUNATO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal